ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data
19 / 12 / 2006
Secretaria Mun. de Planejamento, Gestão Administrativa e Financeira

LEI Nº 179, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Declara extinta a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO SIMÃO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada extinta a Fundação Hospitalar de São Simão criada por meio da Lei Municipal nº 363, de 11 de março de 1996.

Art. 2º - O patrimônio da Fundação Hospitalar de São Simão, formada pelo ativo, bem como o seu passivo, integrará e passará a fazer parte do ativo e passivo do Município de São Simão.

Art. 3º - O pessoal e os cargos constantes do quadro permanente da Fundação Hospitalar de São Simão, passarão a integrar o quadro de servidores da Estrutura Administrativa do Município de São Simão, serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e pagos com recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e seis (19/12/2006).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO